

# BTCU

Administrativo

## Boletim do Tribunal de Contas da União

### Diário Eletrônico

Ano 59 | nº 56 | Quinta-feira, 26/03/2026

|  |          |
|--|----------|
| <b>Gabinetes de Autoridades .....</b>                                | <b>1</b> |
| Secretaria de Apoio Especializado .....                              | 1        |
| <b>Comissões, Comitês e Conselhos .....</b>                          | <b>3</b> |
| Comissão de Ética do TCU.....  | 3        |
| <b>Secretaria-Geral de Controle Externo .....</b>                    | <b>7</b> |
| <b>Secretaria-Geral de Administração.....</b>                        | <b>8</b> |
| Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas .....                  | 9        |
| Diretoria de Análise de Direitos.....                                | 9        |
| Secretaria Especializada em Orçamento, Finanças e Contabilidade..... | 18       |
| Diretoria de Orçamento, Pagamento e Deslocamento a Trabalho .....    | 20       |
| Secretaria Especializada em Compras Públicas .....                   | 22       |
| Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos.....                 | 22       |

## **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Boletim do Tribunal de Contas da União  
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,  
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

[btcu@tcu.gov.br](mailto:btcu@tcu.gov.br)

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF  
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

### **Presidente**

VITAL DO RÊGO FILHO

### **Vice-Presidente**

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO

### **Ministros**

WALTON ALENCAR RODRIGUES  
BENJAMIN ZYMLER  
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
BRUNO DANTAS  
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA  
JHONATAN DE JESUS

### **Ministros-Substitutos**

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI  
MARCOS BEMQUERER COSTA  
WEDER DE OLIVEIRA

### **Ministério Público junto ao TCU**

#### **Procuradora-Geral**

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

### **Subprocuradores-Gerais**

LUCAS ROCHA FURTADO  
PAULO SOARES BUGARIN

### **Procuradores**

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO  
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA  
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ  
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

### **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Secretário-Geral**

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA  
[segedam@tcu.gov.br](mailto:segedam@tcu.gov.br)

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197 (2018)- .  
Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

**GABINETES DE AUTORIDADES****SECRETARIA DE APOIO ESPECIALIZADO****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: Para viagem nacional: art. 19 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; art. 1º da Portaria-TCU nº 36/2026; e art. 18, inciso XII, da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Vice-Presidência à peça 8;**

ATIVIDADE(S): 3ª Edição do Congresso e Feira de Oportunidades para Municípios do Estado da Paraíba (CONFEP) - Sistema Hermes nº 31/2026;

LOCAL/PERÍODO: Campina Grande - PB - de 25 a 27/03/2026;

ATESTAÇÃO: Seae.

| NOME/MATRÍCULA                        | CARGO/ FUNÇÃO                  | PERÍODO VIAGEM          | PERÍODO COM DIÁRIAS / QUANTIDADE | DIAS ÚTEIS | VALOR UNIT.  | DESC AUX.-ALIM. | TOTAL DIÁRIAS | ADIC. EMB./DES. | GLOSA (LDO/2026) | TOTAL A PAGAR |
|---------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|----------------------------------|------------|--------------|-----------------|---------------|-----------------|------------------|---------------|
| VITAL DO RÊGO / 10410-8               | Ministro                       | 26/03/2026 a 29/03/2026 | 26/03/2026 a 28/03/2026 (2,5)    | 2          | R\$ 1.545,53 | R\$ 169,14      | R\$ 4.304,93  | R\$ 610,25      | R\$ 1.421,63     | R\$ 2.883,30  |
| MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO / 8632-0 | AUFC/90% da diária de Ministro | 26/03/2026 a 28/03/2026 | 26/03/2026 a 28/03/2026 (2,5)    | 2          | R\$ 1.390,97 | R\$ 169,14      | R\$ 3.308,30  | R\$ 610,25      | R\$ 1.035,25     | R\$ 2.883,30  |

Em 26 de março de 2026.

MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA  
Secretário substituto da Seae

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: art. 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; art. 1º, inciso XVIII, da Portaria-TCU nº 8/2025; e art. 1º da Portaria-TCU nº 36/2026.;

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): Despacho da Presidência à peça 7;**

ATIVIDADE(S): 2026 Washington & Lincoln University Conference - Sistema Hermes nº 30/2026;

LOCAL/PERÍODO: Orlando - Estados Unidos - de 07 a 09/04/2026;

ATESTAÇÃO: Seae.

| NOME/MATRÍCULA                        | CARGO/<br>FUNÇÃO | PERÍODO<br>VIAGEM          | PERÍODO COM DIÁRIAS /<br>QUANTIDADE | DIAS<br>ÚTEIS | VALOR<br>UNIT. | DESC<br>AUX.-ALIM. | TOTAL<br>DIÁRIAS | ADIC.<br>EMB./DES. | TOTAL A<br>PAGAR |
|---------------------------------------|------------------|----------------------------|-------------------------------------|---------------|----------------|--------------------|------------------|--------------------|------------------|
| JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA /<br>2696-4 | Procurador       | 06/04/2026 a<br>11/04/2026 | 06/04/2026 a<br>11/04/2026 (5,5)    | 5             | US\$ 863,46    | R\$ 422,85         | US\$ 4.749,03    | US\$ 199,56        | US\$ 4.948,59    |

Em 26 de março de 2026.

MANOEL BOMFIM PEREIRA DE SOUSA  
Secretário substituto da Seae

**COMISSÕES, COMITÊS E CONSELHOS****COMISSÃO DE ÉTICA DO TCU****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**

## ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DO TCU DE 2026

A 2ª reunião da Comissão de Ética do TCU (CET) do ano de 2026 foi iniciada às 16h05 do dia 24 de março de 2026 e realizada em sala de reuniões reservada da Secretaria Geral da Presidência. O encontro foi conduzido pelo Presidente da comissão, Élysson Sebastian de Araújo Rocha, e contou com a presença dos membros, Francisco Giusepe Donato Martins e Alexandre Sampaio Botta, e da secretária, Janaína Camargo Rosal. O Presidente passou a tratar dos assuntos da pauta. **1. Não realização da reunião mensal de fevereiro de 2026:** aprovado que não ocorreu por não haver matéria a ser deliberada, nos termos do art. 14, caput, da Portaria 112/2022; **2. Manifestações 3, 4 e 5:** na reunião anterior ocorreu o debate sobre as consultas, as manifestações foram aprovadas de forma virtual no aplicativo teams, sendo referendadas nesta reunião; **3. Manifestações 6 e 7:** debate sobre os temas para aprovação posterior; **4. Manifestação 8:** em razão da urgência, a manifestação havia sido aprovada virtualmente no aplicativo teams, sendo referendada nesta reunião; **5. Manifestação 9:** debate e aprovação; **6. Campanha de conscientização sobre utilização das redes sociais:** o Presidente informou acerca do avanço do trabalho junto à Secom; **7. Atualização da Portaria-TCU 112/2022** (determinação à CET no TC 000.289/2024-8): foi encerrada a fase de debates e de apresentação de propostas, a minuta de portaria será apresentada pelo Presidente na próxima reunião. Não havendo mais nenhuma questão pontuada por parte dos presentes, a reunião foi encerrada às 17h53. Para constar, eu, Janaína Camargo Rosal, secretária desta comissão, subscrevo a presente ata, assinada eletronicamente por todos os presentes.

TCU, em 24 de março de 2026.

ÉLLYSSON SEBASTIAN DE ARAÚJO ROCHA  
Presidente da Comissão

FRANCISCO GIUSEPE DONATO MARTINS  
Membro da Comissão

ALEXANDRE SAMPAIO BOTTA  
Membro da Comissão

JANAÍNA CAMARGO ROSAL  
Secretária da Comissão

**SUMÁRIO DAS MANIFESTAÇÕES DA COMISSÃO DE ÉTICA  
DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO APROVADAS/REFERENDADAS  
NA 2ª REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 2026**

**Nº 3/2026**

**ASSUNTO: possibilidade de servidor exercer atividade externa temporária de natureza acadêmico-formativa.**

I - não consta vedação expressa no Código de Conduta Ética, aprovado pela Resolução TCU nº 330/2021, e regulamentado pela Portaria TCU nº 112/2022, à atuação da servidora como consultora técnica do organismo internacional mencionado na consulta, exceto se o projeto a ser desenvolvido pela entidade internacional, que contará com a colaboração remunerada da servidora, receber recursos de origem federal para sua execução, situação em que estará caracterizado o conflito de interesses previsto no art. 14, inciso I, alínea “b”, da Resolução TCU nº 330/2021;

II - no exercício da atividade externa, as seguintes condicionantes devem ser observadas:

a) não prejudicar, comprometer ou impedir a realização das tarefas atinentes ao cargo ou função pública, ou afetar o cumprimento do horário de trabalho, das regras de teletrabalho ou das metas individuais de desempenho;

b) não divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, obtida em decorrência do exercício do cargo ou função pública;

c) não participar de trabalho de fiscalização, instrução processual ou qualquer outra missão ou tarefa que lhe venha a ser confiada que envolver o organismo internacional para o qual prestará serviço, ou que tiver por escopo o projeto a ser desenvolvido; e

d) não causar prejuízo relevante à imagem ou à credibilidade do TCU.

**Nº 4/2026**

**ASSUNTO: possibilidade de servidor do TCU ministrar cursos sobre controle externo, processualística dos Tribunais de Contas e exercício do direito de defesa.**

O exercício de atividade particular de ministração de cursos de caráter exclusivamente educacional e acadêmico, requer que sejam observadas as situações elencadas no art. 6º, § 1º, incisos I a III, da Portaria-TCU 112/2022.

**Nº 5/2026**

**ASSUNTO: possibilidade de servidor do TCU ministrar cursos sobre integridade e compliance a entes da Administração Pública e à iniciativa privada.**

I - a atividade de ministração de cursos de caráter exclusivamente educacional e acadêmico, por si só, não configura hipótese de conflito entre interesses públicos e privados prevista no Código de Conduta Ética dos Servidores deste Tribunal, aprovado pela Resolução-TCU 330/2021, desde que observadas as regras éticas estabelecidas, em especial, aquelas dispostas no art. 6º, § 1º, incisos I a III, da Portaria-TCU 112/2022;

II - é possível a ocorrência de conflito de interesses no âmbito de atividades educacionais, cuja caracterização depende de avaliação nos casos concretos, nos termos do art. 14, inciso I, do Código de Ética dos Servidores, devendo o servidor avaliar, em especial, eventuais conflitos decorrentes da relação entre as suas atividades no TCU e a entidade destinatária dos cursos.

**Nº 6/2026****ASSUNTO: possibilidade de servidor integrar comissão de conselho regional de regulamentação profissional.**

I - não consta vedação expressa no Código de Conduta Ética, aprovado pela Resolução TCU nº 330/2021, e regulamentado pela Portaria TCU nº 112/2022, à participação do servidor como membro da Comissão de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas (CRC-AL), desde que seja não remunerada; caso contrário, estará caracterizado o conflito de interesses previsto no art. 14, inciso I, alínea “b”, da Resolução TCU nº 330/2021, c/c o art. 5º, § 4º, da Portaria-TCU nº 112/2022;

II - no exercício da atividade informada, os seguintes condicionantes devem ser observados pelo consulente:

a) não prejudicar, comprometer ou impedir a realização das tarefas atinentes ao cargo ou função pública, ou afetar o cumprimento do horário de trabalho, das regras de teletrabalho ou das metas individuais de desempenho;

b) não divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, obtida em decorrência do exercício do cargo ou função pública;

c) não participar de trabalho de fiscalização, instrução processual ou qualquer outra missão ou tarefa que lhe venha a ser confiada que envolver o conselho de fiscalização profissional para o qual atuará, ou que tiver por escopo produto ou resultado derivado dessa atuação; e

d) não causar prejuízo relevante à imagem ou à credibilidade do TCU.

**Nº 7/2026****ASSUNTO: denúncia encaminhada por pessoa física acerca de alegada infração ética e quebra de decoro funcional por parte de servidora deste TCU.**

Informar que esta Comissão de Ética, com fundamento nos termos do art. 18, inciso V, alínea “a”, da Resolução-TCU 330/2021, combinado com os arts. 19 e 20, § 1º, da Portaria-TCU 112/2022, concluiu por não conhecer da denúncia ante a inexistência de indícios suficientes para embasar a apuração; e arquivar o feito.

**Nº 8/2026****ASSUNTO: possibilidade de servidor, em gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), atuar como Diretor em empresa privada, sem participação estatal.**

I - o exercício do cargo de Diretor em empresa privada, sem participação estatal, por servidor do TCU, durante o usufruto de Licença para Tratar de Interesses Particulares, não configura, por si só, conflito de interesses;

II - a conformidade ética da referida atuação externa está, todavia, condicionada à observância do Código de Ética (Resolução-TCU 330/2021), das premissas e ressalvas legais, cabendo alertar ao consulente que lhe é vedado:

a) intervir, atuar em benefício, direta ou indiretamente, ou representar interesses da empresa contratante, das suas coligadas ou controladas, em qualquer processo junto ao TCU ou perante quaisquer dos seus membros e corpo técnico, nos termos do art. 8º, incisos I e III, da Resolução-TCU 330/2021 (Código de Ética);

b) divulgar, facilitar a divulgação ou fazer uso de informação privilegiada, estratégica ou de natureza sigilosa obtida em razão do cargo outrora ocupado, em benefício próprio ou da empresa contratante, consoante os arts. 7º, incisos VI e VIII, e 8º, inciso II, do Código de Ética, combinados com o art. 5º, inciso III, da Portaria-TCU 112/2022;

III - são recomendáveis as adoções dos compromissos assumidos pelo consulente, tais como a inclusão de cláusula expressa no contrato de trabalho acerca dos impedimentos descritos nos itens anteriores; a solicitação de lotação em unidade técnica que não atue na fiscalização do setor da empresa, em caso de eventual retorno ao TCU; e a declaração de impedimento caso seja designado para tarefa que interaja com as atividades da empresa que o contratou, de modo a evitar conflitos aparentes ou potenciais (art. 12 e art. 13, inciso IV, alínea “b”, do Código de Ética).

## **Nº 9/2026**

**ASSUNTO: possibilidade de servidor participar de fiscalização em unidade jurisdicionada em que trabalha parente de cônjuge.**

I - não configura conflito de interesses, nos termos da Resolução-TCU nº 330/2021, o servidor participar de fiscalizações a serem realizadas em unidade jurisdicionada em que trabalha, sem ocupar cargo de chefia, tio de seu cônjuge, desde que este último não tenha interesse direto na condução dos trabalhos ou nos resultados da auditoria. Tal interesse fica caracterizado se atos e decisões derivados das fiscalizações impactarem notadamente a esfera jurídica do parente (direitos, deveres, faculdades, ônus, poderes ou sujeições), no exercício da função pública ou fora dele.

II - não há impedimento à atuação do servidor caso a fiscalização englobe o setor em que trabalha o tio de sua esposa, desde que ele não tenha interesse na condução e resultado do trabalho, nos moldes da resposta do parágrafo anterior; e

III - há impedimento à atuação do servidor se for identificado, no decorrer do trabalho, algum documento com a assinatura ou participação do tio de sua esposa, exceto se esse documento for irrelevante como evidência de auditoria.

**SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO****PORTARIAS****PORTARIA SEGECEX Nº 3, DE 25 DE MARÇO DE 2026**

Designa membros da Comissão de Solução Consensual relativa ao TC 020.691/2025-4.

A SECRETÁRIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso das atribuições regulamentares conferidas pelo art. 7º da [Instrução Normativa-TCU nº 91](#), de 22 de dezembro de 2022,

considerando a solicitação de solução consensual formulada pela Advocacia-Geral da União (AGU), nos autos do TC 020.691/2025-4;

considerando o despacho do Exmo. Ministro-Presidente Vital do Rêgo admitindo o referido pedido de solicitação de solução consensual; e

considerando a indicação dos membros por seus respectivos órgãos e entidades,

considerando a realização de eleições para a Coordenação Executiva do Sindicato dos Servidores Técnico-Administrativos da Fundação Universidade de Brasília, resolve:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Solução Consensual para, no prazo de noventa dias a contar de 11 de dezembro de 2025, apresentar relatório sobre a solução de controvérsia tratada no âmbito do processo TC 020.691/2025-4;

Art. 2º Integram a comissão a que se refere esta portaria, sob coordenação do primeiro, os seguintes membros:

I - HELANO MULLER GUIMARÃES, da Secretaria de Controle Externo de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (SecexConsenso/TCU);

II - LÚCIO SÉRGIO DA COSTA MADUREIRA, da Secretaria de Controle Externo de Governança, Inovação e Transformação Digital do Estado (SecexEstado/TCU);

III - Priscilla Rolim de Almeida, da Advocacia- Geral Da União (AGU);

IV - Karoline Busatto, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI);

V - Willian Aparecido Rodrigues Soares, da Universidade de Brasília (UnB); e

VI - Carla Simone Vizzotto, do Sindicato dos Servidores Técnico-Administrativos da Fundação Universidade de Brasília (SINTFUB).

Art. 3º Os trabalhos serão supervisionados pela diretora da 2ª Diretoria de Solução Consensual e Prevenção de Conflitos (D2/SecexConsenso).

Art. 4º Os participantes da Comissão poderão previamente indicar suplentes para os representarem em reuniões.

Art. 5º Fica automaticamente prorrogada o prazo desta portaria no caso de autorização pela Presidência de prorrogação dos trabalhos da Comissão de Solução Consensual, nos termos do § 4 art. 7º da IN-TCU 91/2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JULIANA PONTES DE MORAES

(Publicado no DOU Edição nº 58 de 26/03/2026, Seção 2, p. 59)

**SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 4, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU 3, de 2/1/2025, e tendo em vista o que consta do processo TC 030.614/2022-8, resolve:

Art. 1º Converter em definitiva a remoção provisória do Auditor Federal de Controle Externo JOSÉ MARIA RODRIGUES FERNANDES, Matrícula 9463-3, da Sede em Brasília-DF para a Secretaria do TCU no Estado de Goiás/SEC-GO, objeto da Ordem de Serviço-Segedam 11, de 23/12/2022, com fundamento no artigo 7º da Portaria-TCU 69, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica mantida a Secretaria-Geral de Controle Externo/SecexEnergia/AudElétrica/D4AudElétrica como unidade de vinculação técnica do servidor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA  
Secretário-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 5, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea d, da Portaria-TCU 3, de 2/1/2025, e tendo em vista o que consta do processo TC 003.002/2026-8, resolve:

Art. 1º Converter em definitiva a remoção provisória do Auditor Federal de Controle Externo DANIEL BARBOSA CORDEIRO, Matrícula 10689-5, da Sede em Brasília-DF para a Secretaria do TCU no Estado do Ceará/SEC-CE, objeto da Ordem de Serviço-Segedam nº 7, de 22/7/2022, com base no artigo 7º da Portaria-TCU nº 69, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica mantida a SEGECEX / SecexInfra / AudPortoFerrovia / D3AudPortoFerrovia como unidade de vinculação técnica do servidor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO GIUBERTI LARANJA  
Secretário-Geral de Administração

**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS****DIRETORIA DE ANÁLISE DE DIREITOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO  
- Autorização -**

Em 26 de março de 2026

AUTORIZO, conforme subdelegação de competência constante da Portaria-SecPessoas 3, de 3/1/2025, no processo de interesse do servidor CLÁUDIO PIRES DOS SANTOS / AUFC / 6536-6, a averbação dos tempos de contribuição abaixo relacionados, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos - SCV.

| DENOMINAÇÃO                                    | NATUREZA                 | PERÍODO                | FUNDAMENTO LEGAL                    | FINALIDADE                      |
|--|--------------------------|------------------------|-------------------------------------|---------------------------------|
| Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro | Serviço Público Estadual | 10/12/1998 a 1º/5/2006 | Art. 103, Inciso I, da Lei 8.112/90 | Aposentadoria e disponibilidade |
|  |                          | 1º/7/2006 a 31/7/2006  |                                     |                                 |

(TC- 004.816/2026-9)

**CRÍSCIE LIZITA LOBO SILVEIRA**  
Diretora**FUNÇÃO DE CONFIANÇA  
- Designação de substituto eventual -**

Em 26 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LEONARDO ARAUJO NUNES, matrícula 12025-1, para substituir, no(a) AudFiscal-ASS/AudFiscal/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Assessor, código FC-3, AMAURI TAVARES CAVALCANTE, matrícula 10163-0, nos seus afastamentos eventuais a partir de 27/3/2026.

(Número de controle: 15387)

**CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA**  
Diretora da Diadi

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Designação de substituto eventual -**

Em 26 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

DESIGNAR PEDRO ROCHA DE MORAES, matrícula 12023-5, para substituir, no(a) SAE/AudBenefícios/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Especialista Sênior II, código FC-4, GIUSEPPE DE ABREU ANTONACI, matrícula 10695-0, nos seus afastamentos eventuais de 31/3/2026 a 31/12/2026.

(Número de controle: 15390)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Diadi

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Designação de substituto eventual -**

Em 26 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal e, tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 323, de 1º de outubro de 2019, resolve:

DESIGNAR LEONARDO ARAUJO NUNES, matrícula 12025-1, para substituir, no(a) Diref/AudFiscal/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Especialista Sênior I, código FC-3, MARIA CAROLINA FERREIRA BORGES TEIXEIRA, matrícula 12033-2, nos seus afastamentos eventuais de 27/3/2026 a 29/1/2027.

(Número de controle: 15385)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Diadi

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Designação de substituto eventual -**

Em 26 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR LEONARDO ARAUJO NUNES, matrícula 12025-1, para substituir, no(a) Diref/AudFiscal/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas, o(a) Diretor, código FC-4, NATHAN ORTIZ KLASSMANN, matrícula 12022-7, nos seus afastamentos eventuais a partir de 27/3/2026.

(Número de controle: 15384)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Diadi

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Dispensa de substituto eventual -**

Em 26 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 26 de março de 2026, LUCIANO JOSÉ MAIA, matrícula 6526-9, AUFC, da função de substituto eventual do(a) Assessor, código FC-3, AMAURI TAVARES CAVALCANTE, matrícula 10163-0, AUFC, exercida no(a) AudFiscal-ASS/AudFiscal/Secretaria de Controle Externo de Contas Públicas.

(Número de controle: 15386)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Diadi

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 26 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR ANDRÉA RABELO DE CASTRO, matrícula 5655-3, para substituir, no(a) Gabinete do Ministro Jhonatan de Jesus, o(a) Assessor de Ministro, código FC-6, ANA MARIA ALVES FERREIRA, matrícula 5710-0, no período de 16/4/2026 a 15/5/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15343)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Diadi

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 26 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA, matrícula 3576-9, para substituir, no(a) SCV/Diadi/Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ, matrícula 5701-0, no período de 4/5/2026 a 15/5/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15377)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Diadi

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 26 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR MARIOVALDO BARCELLOS FERREIRA, matrícula 3576-9, para substituir, no(a) SCV/Diadi/Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas, o(a) Chefe de Serviço, código FC-3, BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ, matrícula 5701-0, no período de 18/5/2026 a 22/5/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15378)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Diadi

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 26 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR THIAGO DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 12563-6, para substituir, no(a) Delfos/Secretaria de Estratégia, Inovação e Transformação Organizacional, o(a) Diretor, código FC-4, CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER, matrícula 8112-4, no período de 25/5/2026 a 1/6/2026, em virtude do afastamento legal deste(a) e impedimento do(a) substituto(a) eventual.

(Número de controle: 15341)

CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA  
Diretora da Diadi

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 26 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR DANIEL MANSUR DE OLIVEIRA, matrícula 8550-2, para substituir, no(a) Secretaria de Controle Externo de Infraestrutura, o(a) Assessor, código FC-3, DORA BOTELHO BASTOS, matrícula 6498-0, no período de 26/3/2026 a 1/4/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15379)

**CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA**  
Diretora da Diadi

---

**FUNÇÃO DE CONFIANÇA**  
**- Substituição -**

Em 26 de março de 2026

A DIRETORA DE ANÁLISE DE DIREITOS, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no inciso V do art. 3º da Portaria nº 3, de 3 de janeiro de 2025, da Secretaria Especializada em Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR FREDERICO LOPES DE ALMEIDA, matrícula 6568-4, para substituir, no(a) Difip/Secretaria de Auditoria Interna, o(a) Diretor, código FC-4, JORDÃO AURÉLIO ROCHA POLETTO, matrícula 8608-8, no período de 6/4/2026 a 10/4/2026, em virtude do afastamento legal deste(a).

(Número de controle: 15383)

**CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA**  
Diretora da Diadi

**SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****LICENÇA CAPACITAÇÃO  
- Concessão -**

Em 26 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

| NOME/CARGO/MATRÍCULA                             | PERÍODO DE FRUIÇÃO      | PARCELA | QUINQUÊNIO | PERÍODO AQUISITIVO      |
|--|-------------------------|---------|------------|-------------------------|
| CRISTIANE SCHUNIG / AUFC / 5474-7 / ISC/SEGEPRES | 04/05/2026 a 12/06/2026 | 3ª      | 4º         | 15/06/2016 a 13/06/2021 |

(Solicitação Cesp nº 48170)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ  
Chefe do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO  
- Concessão -**

Em 26 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

| NOME/CARGO/MATRÍCULA                                  | PERÍODO DE FRUIÇÃO      | PARCELA | QUINQUÊNIO | PERÍODO AQUISITIVO      |
|---|-------------------------|---------|------------|-------------------------|
| HARLEY ALVES FERREIRA / AUFC / 5666-9 / AUDTI/SEGECEX | 12/06/2026 a 31/07/2026 | 2ª      | 6º         | 04/08/2016 a 02/08/2021 |

(Solicitação Cesp nº 48192)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ  
Chefe do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

Em 26 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

| NOME/CARGO/MATRÍCULA                                   | PERÍODO DE FRUIÇÃO      | PARCELA | QUINQUÊNIO | PERÍODO AQUISITIVO      |
|--|-------------------------|---------|------------|-------------------------|
| HELTON FABIANO GARCIA / AUFC / 8656-8 / ASSIP/SEGEPRES | 22/04/2026 a 21/05/2026 | 1ª      | 6º         | 08/02/2017 a 06/02/2022 |

(Solicitação Cesp nº 48173)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ  
Chefe do SCV

**LICENÇA CAPACITAÇÃO**  
- Concessão -

Em 26 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria-Conjunta ISC-Segep nº 1/2019 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

| NOME/CARGO/MATRÍCULA   | PERÍODO DE FRUIÇÃO      | PARCELA | QUINQUÊNIO | PERÍODO AQUISITIVO      |
|--|-------------------------|---------|------------|-------------------------|
| RAFAEL DE OLIVEIRA BITTENCOURT / AUFC / 10660-7 / INOVAAUD/SEGECEX | 06/04/2026 a 05/05/2026 | 1ª      | 2º         | 05/02/2017 a 03/02/2022 |

(Solicitação Cesp nº 48182)

BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ  
Chefe do SCV

**SERVIÇO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
- Deferimento -**

Em 26 de março de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/2009; art. 3º, inciso II, alínea “o”, da Portaria-SecPessoas nº 3/2025 e subdelegação de competência constante da Portaria-Diadi nº 2/2025.

DEFERINDO, de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o pedido para habilitar seu(s) dependente(s) no Cadastro de Assistência à Saúde (Cadas):

| NOME/MATRÍCULA                            | DEPENDENTE/VÍNCULO                     | DATA INICIAL |
|---|--|--------------|
| ANA CLAUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS/318-2 | ***** ** ***** LIMA MARTINS / FILHO(A) | 26/03/2026   |

(Solicitação Casa NILO)

LEONARDO FELICE ANGOTTI SOUSA ARGONDIZZI FACCHINELLO  
Chefe do SGF

**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024 e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, III da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: ROSA MARIA LEITE ALBUQUERQUE, matrícula 5681-2.

LOTAÇÃO: DF|SEGECEX/Sejus/AudContratações/D1AudContratações.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de vacina.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.583,00.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-6379, conforme descrito acima.

Em 25 de março de 2026.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Assessor da SecFinanças-ASS

---

**RESSARCIMENTO DE DESPESAS****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 884 do Código Civil e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, I da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE, matrícula 3522-0.

LOTAÇÃO: DF|SEGEPRES/Aceri.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de despesa incorrida pela servidora no interesse do Tribunal com brindes artesanais protocolares.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.049,40.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-6358, conforme descrito acima.

Em 25 de março de 2026.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Assessor da SecFinanças-ASS

---

## **RESSARCIMENTO DE DESPESAS**

### **- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Segedam nº 26, de 19 de agosto de 2024 e subdelegação de competência conferida pelo art. 5º, III da Portaria SecFinanças nº 1, de 8 de janeiro de 2025.

SERVIDOR: ALYSSON RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 3862-8.

LOTAÇÃO: DF|MINS-WDO.

AQUISIÇÃO: Ressarcimento de vacina.

VALOR A RESSARCIR (R\$): 1.618,18.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-6385, conforme descrito acima.

Em 26 de março de 2026.

**JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE**  
Assessor da SecFinanças-ASS

## DIRETORIA DE ORÇAMENTO, PAGAMENTO E DESLOCAMENTO A TRABALHO

## SERVIÇO DE DESLOCAMENTO A TRABALHO

## EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM

## DIÁRIAS

## Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TCU;**

ATIVIDADE(S): Participação do TCU no GAO International Auditor Fellowship Program 2026 - Sistema Viajar nº 29/2026;

LOCAL/PERÍODO: Washington DC - Estados Unidos, de 01/04/2026 a 01/07/2026;

ATESTAÇÃO: SEGECEX.

| NOME/MATRÍCULA                                    | CARGO/<br>FUNÇÃO | PERÍODO<br>VIAGEM          | DIÁRIAS | DIAS<br>ÚTEIS | VALOR<br>UNIT. | DESC<br>AUX.-ALIM. | TOTAL<br>DIÁRIAS | ADIC.<br>EMB./DES. | TOTAL<br>GERAL | GLOSA<br>(LDO/2026) | TOTAL A<br>PAGAR |
|---|------------------|----------------------------|---------|---------------|----------------|--------------------|------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------|
| CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ<br>BERBERIAN<br>8667-3 | AUFC<br>FC-5     | 30/03/2026 a<br>03/07/2026 | 30,0    | 20            | US\$ 575,64    | R\$ 1.691,40       | US\$ 17.269,20   | US\$ 199,56        | US\$ 17.468,76 | R\$ 0,00            | US\$ 17.468,76   |

O cálculo das diárias dar-se-á no período de 30/3/2026 a 28/4/2026. Em virtude de tratar-se de evento de capacitação realizado no exterior, o presente cálculo abrange do primeiro ao trigésimo dia, com a apuração de diárias integrais. A partir do 31º dia, a servidora passará a perceber bolsa de estudo, cujo valor e forma de pagamento obedecerão ao disposto no Edital-ISC nº 5, de 8 de maio de 2025.

Em 26 de Março de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; Portaria-Segedam nº 5/2025; Portaria-SecFinanças nº 1/2025; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XII do art. 18 da Lei nº 15.321/2025 (LDO/2026);

**AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZADO PELA SEGEPRES, PELO ISC E PELA SETID;**

ATIVIDADE(S): Seminário da Rede de Secretários de Tecnologia da Informação dos Tribunais de Contas (Rede STI) - Sistema Viajar nº 110/2026;

LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte-MG, em 01/04/2026;

ATESTAÇÃO: SEGEPRES, Setid.

| NOME/MATRÍCULA                       | CARGO/<br>FUNÇÃO | PERÍODO<br>VIAGEM          | DIÁRIAS | DIAS<br>ÚTEIS | VALOR<br>UNIT. | DESC<br>AUX.-ALIM. | TOTAL<br>DIÁRIAS | ADIC.<br>EMB./DES. | TOTAL<br>GERAL | GLOSA<br>(LDO/2026) | TOTAL A<br>PAGAR |
|--------------------------------------|------------------|----------------------------|---------|---------------|----------------|--------------------|------------------|--------------------|----------------|---------------------|------------------|
| ERIC HANS MESSIAS DA SILVA<br>9652-0 | AUFC<br>FC-3     | 29/03/2026 a<br>02/04/2026 | 1,0     | 1             | R\$ 880,95     | R\$ 84,57          | R\$ 796,38       | R\$ 0,00           | R\$ 796,38     | R\$ 0,00            | R\$ 796,38       |
| RAINÉRIO RODRIGUES LEITE<br>2855-0   | FC-7             | 29/03/2026 a<br>02/04/2026 | 1,0     | 1             | R\$ 1.054,59   | R\$ 84,57          | R\$ 970,02       | R\$ 0,00           | R\$ 970,02     | R\$ 0,00            | R\$ 970,02       |

Trata-se de participantes de eventos subsequentes, Viajar 68 e 110/2026. Assim, complementa-se a meia diária paga em 01/04 pelo evento 68 com outra meia diária, em virtude da realização do evento 110 no mesmo dia. O adicional de embarque e desembarque foi pago no evento 68.

Em 26 de Março de 2026

SERGIO DE BRITO LIMA

Chefe de Serviço de Deslocamento a Trabalho

**SECRETARIA ESPECIALIZADA EM COMPRAS PÚBLICAS****DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão e Autorização para Pagamento -**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Portaria-TCU nº 116/2025, e suas alterações, bem como subdelegação de competência conferida pela Portaria-SecCompras nº 3, de 3 de janeiro de 2025.

SUPRIDO: CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA, matrícula 5048-2.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40 - Serviços de TIC - PJ, PTRES 167473.

MODALIDADE: Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF).

LOCAL: SEGECEX/SecexEstado/AudTI/Dasi.

PRAZOS: Aplicação - até 90 (noventa) dias a contar da data de concessão de limite no cartão; Comprovação - deverá haver prestação de contas mensais, até o dia 15 de cada mês, dos gastos realizados e faturados, cujo pagamento ocorrerá até o dia 10 de cada mês. A prestação de contas deverá ser apresentada no dia útil imediatamente anterior, caso o dia 15 seja dia não útil.

AUTORIZO, na forma proposta na solicitação SFA-6384, conforme descrito acima.

Em 26 de março de 2026.

**JOSÉ MAURO DINIZ LIMA**  
Diretor da Diplag